

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



DECRETO N° 0766/2024, de 18 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do requerimento processo nº4998/2024 onde o servidor municipal requer antecipação de férias.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido antecipação de férias por **08 (oito) dias** a Servidora Municipal Sr.^a **ANA CLÁUDIA SANTOS MARQUES** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR/ PEDAGOGO -IV-40**, matrícula **5610**, referente ao período aquisitivo de **03/02//2023 à 02/02/2024**, para gozo a partir de **10/05/2024 à 17/05/2024** com retorno previsto para **18/05/2024**.

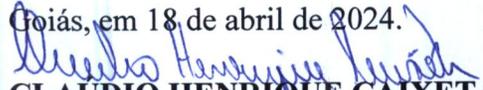
Art. 2º – Caso haja exoneração do servidor antes do prazo para gozo das férias regulares, serão descontados na rescisão os dias tratados neste ato oficial.

Art. 3º – Será pago ao servidor, o adicional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias, no dia em que o mesmo requerer, após, completado o período aquisitivo às férias regulares.

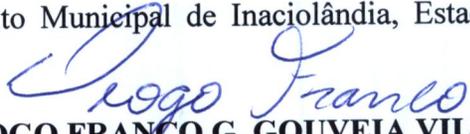
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente contidas no decreto nº **0754/2024** de 09 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 18 de abril de 2024.

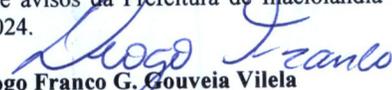

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA

(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 18/04/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br